



Câmara Municipal Montes Altos - MA
APROVADO EM 14 / 10 / 2022
Leandro Pinheiro
PRESIDENTE

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

PROJETO DE LEI Nº002, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui ponto facultativo no dia 04 de outubro para profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

Os vereadores que este subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, pedir que, após tramitação regimental e APROVADA por esta Egrégia Corte Legislativa, seja encaminhado ao Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Montes Altos - MA, ponto facultativo no dia 04 de outubro para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, em razão de ser comemorado o Dia Nacional de ACS e ACE, em consonância com a Lei Federal Nº11.585, de 28 de novembro de 2007, e a Lei Federal Nº13.059, de 22 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Deusirene Ribeiro Lira

Deusirene Ribeiro Lira

Vereadora

Jerônimo Vítor Santos Pereira

Jerônimo Vítor Santos Pereira

Presidente

Reginaldo Lima Alves

Reginaldo Lima Alves

Vereador

João Batista Carreiro

João Batista Carreiro

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Deusirene Ribeiro Lira

Deusirene Ribeiro Lira

Vereadora

Jerônimo Vítor Santos Pereira

Jerônimo Vítor Santos Pereira

Presidente

Reginaldo Lima Alves

Reginaldo Lima Alves

Vereador

João Batista Carreiro

João Batista Carreiro

Vereador



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº002, DE 14 DE OUTUBRO
DE 2022.**

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo de reconhecer a grande importância dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combates às Endemias no trabalho de prevenção e promoção de saúde, através de ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas no município de Montes Altos – MA. Ressalta-se que no dia 04 de outubro é comemorado o Dia Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, conforme determina a Lei Federal Nº 11.585, de 28 de novembro de 2007, e a Lei Federal Nº 13.059, de 22 de dezembro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de outubro de 2022.

Atenciosamente,

Deusirene Ribeiro Lira

Vereadora

Jerônimo Vítor Santos Pereira

Presidente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ Nº 10.349.959/0001-90

Reginaldo L. Alves

Reginaldo Lima Alves

Vereador

João Batista Carreiro

João Batista Carreiro

Vereador